



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 199, DE 22 MARÇO DE 2024

Designa os gestores regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (PCTE), para o biênio 2024/2025, nos termos do art. 9º da [Resolução n. 367, de 27 de outubro de 2023](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 367, de 27 de outubro de 2023](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa como gestores regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (PCTE), para o biênio 2024/2025, nos termos do art. 9º da [Resolução n. 367, de 27 de outubro de 2023](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I - Paula Oliveira Cantelli, desembargadora; e

II - Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, juíza do trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 199, de 22 de março de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3939, 26 mar. 2024. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial